



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00088, de 2 de maio de 2017.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO a **Portaria CNMP-CN nº 000052, de 14 de março de 2017**, que instaurou procedimentos de Correição Ordinária nos órgãos de Controle Disciplinar das unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de **29 a 31 de maio de 2017**, com dedicação exclusiva, o Promotor de Justiça do Mato Grosso, membro auxiliar da Corregedoria Nacional, **Renee do Ó de Souza** para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Revogar a requisição da Procuradora do Trabalho **Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos**, prevista na Portaria acima referida, que auxiliaria nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

Brasília-DF, 02 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no Diário Eletrônico
de 3 / 5 / 17

Pág.: caderno processual, pp. 7

Marcelle de Oliveira
22423